

ERRATA – Edital de Cotação Prévia Nº 001/2025

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (FASA) – MANTENEDORA DA SANTA CASA DE ANÁPOLIS (SCA), com sede a Avenida Santos Dumont, nº 980- Bairro Jundiai inscrita sob o CNPJ nº 01.038.751/0001-60 através de sua Diretora Geral da FASA, Maria Augusta Pires, portadora do CPF nº 796.306.931-00 e do RG nº 3200328 SSP/GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do edital de cotação prévia 001/2025, objeto: Ressonância Magnética Nuclear 1,5T.

ERRATA 01:

Onde se lê: Prazo para fornecedores encaminharem propostas: 26/02/2025 8h até 10/03/2025 às 23h59min.

Leia-se:

Prazo para fornecedores encaminharem propostas: 26/02/2025 8h até 12/03/2025 às 23h59min.

ERRATA 02:

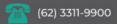
Onde se lê: "Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruido, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve Boost, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar. (Esse pacote pode ser ofertado a parte como assinatura por tempo [imitado);"

Leia-se: "Pacote de Inteligência Artificial para redução de tempo e ruido, e melhora da qualidade de imagem: Deep Resolve, AiCE, SMART SPEED. AIR Recon DL ou similar."

ERRATA 03:

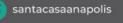
Onde se lê: "Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (dispositivo interno para compensar variações);"

Leia-se: "Estabilizador de tensão compatível com a potência do equipamento de ressonância (Se Necessário ou Aplicável













ERRATA 04:

Onde se lê: "Caso o equipamento ofertado possua o sistema criogênico que necessite de recarga com Hélio líquido, o mesmo deverá ter alarme de segurança contra vazamento, ter o seu início de funcionamento com no mínimo 85% do volume total de Hélio líquido;"

Leia-se: "Caso o equipamento ofertado possua o sistema criogênico que necessite de recarga com Hélio líquido, o mesmo deverá ter alarme de segurança contra vazamento, ter o seu início de funcionamento com no mínimo 75% do volume total de Hélio líquido;"

ERRATA 05:

Onde se lê: "Durante o período de garantia. a Contratada deverá fornecer reposição de gás Hélio em casos de problemas técnicos do equipamento não oriundos do Contratante."

Leia-se: "Durante o período de garantia. a Contratada deverá fornecer reposição de 1 (um) evento de reposição de gás Hélio em casos de problemas técnicos do equipamento não oriundos do Contratante."

ERRATA 06:

Onde se lê: "A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios insumo e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 1O anos a partir da aceitação definitiva para o equipamento ofertado."

Leia-se: "A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios insumo e serviço de reparo/assistência técnica por um período mínimo de 7 (sete) anos a partir da aceitação definitiva para o equipamento ofertado."

ERRATA 07:

Onde se lê: "Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 3 horas por suporte remoto. e em até 24 horas corridas para atendimento in loco."

Leia-se: "Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá garantir Tempo de Resposta à Unidade Hospitalar de até 4 horas úteis por suporte remoto. e em até 24 horas úteis para atendimento in loco.





ERRATA 08:

Onde se lê: "A entrega do objeto desta licitação será realizada em até 60 (sessenta) dias corridos."

Leia-se: "A entrega do objeto desta licitação será realizada em até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos."

ERRATA 09:

Nas condições gerais

Onde se lê: "05 atestados de capacidade técnica para a equipe de operação do equipamento."

Leia-se: "02 atestados de capacidade técnica para a equipe de operação do equipamento."

ERRATA 10:

Onde se lê: "Bobina ou combinação de bombinhas para estudo neurovascular (cabeça/pescoço) com no mínimo 16 elementos."

Leia-se: "Bobina ou combinação de bombinhas para estudo neurovascular (cabeça/pescoço) com no mínimo 8 elementos."

Anápolis-GO, 05 de março de 2025.

Maria Augusta Pires

Diretora Geral – FASA/SCM



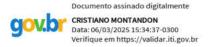












Dr. Cristiano Montandon Responsável Técnico **SCMA**

Documento assinado digitalmente MURILO CARLOS DA SILVA SANTANA Data: 06/03/2025 11:37:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Murilo Santana Diretor Técnico **SCMA**

Documento assinado digitalmente PAULO HENRIQUE PRADO SILVA Data: 06/03/2025 14:51:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Prado Silva Engenheiro Clínico **SCMA**

Comissão de Elaboração, Julgamento e Adjudicação para Cotações Prévias. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS / FASA







Av. Santos Dumont, 980 - Jundiaí, Anápolis - GO



